



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br  
Sala 608

## PARECER TÉCNICO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Trata-se de expediente relativo ao Pregão Eletrônico nº 15/2024-DEC, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e desenvolvimento de projetos executivos elétricos e de geração solar fotovoltaica, sob demanda, para diversas Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme solicitação do Despacho 6879780, informamos que foi analisada a documentação técnica e informações disponibilizadas via diligência conforme item 9.2.4 do Edital sendo que o parecer é pelo **DESATENDIMENTO** da alínea "b.1" conforme resumo abaixo:

9.2.4 Qualificação técnica:	
Atestado	( b ) Atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, que comprove(m) <b>ter a licitante (pessoa jurídica) executado serviços similares e com características compatíveis com as do objeto deste Edital</b> , não podendo haver subdivisão das parcelas de maior relevância especificadas a seguir:
	(b.1) <b>ELABORAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO</b> de natureza compatível com as edificações do Tribunal de Justiça, com projeto de redes de instalações elétricas com área de, pelo menos, 10.000 m <sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), <b>projeto de entrada de energia em média tensão com subestação com potência de, pelo menos, 500 kVA</b> (quinhentos quilovolts-amperes) e projeto de cabeamento estruturado com, pelo menos, 300(trezentos) pontos lógicos, mediante a utilização da ferramenta BIM (Modelo da Informação da Construção). Obs.: O atestado deve descrever de forma expressa que o projeto foi realizado e compatibilizado utilizando a ferramenta BIM (Building Information Modeling).

MABREM	Como a empresa não apresentou o contrato que deu origem ao atestado conforme solicitado em diligência, foi realizada nova diligência ao emissor do atestado (MABREM - Eng. Thiago Maiochi) onde foi confirmado que a empresa S C SPADA prestou os serviços. Ademais cabe informar que compete ao CREA a análise contratual quando do registro do atestado	Entrada de energia em média tensão com subestação superior a 500kVa - <b>NÃO ATENDE</b> O atestado apresentado comprova a execução de entrada de energia em <b>BAIXA</b> tensão de <b>300kVA sem a utilização de subestação.</b>
PIETTA	Atestado <b>DESCONSIDERADO</b> da análise por não estar em nome da PJ (S C SPADA)	
PM de CAPITÃO LEÔNICAS MARQUES		Trata de projeto diverso não guardando similaridade e compatibilidade com a exigência requerida em edital, a saber, trata de sistema fotovoltaico
POLLYANA	Atestado <b>DESCONSIDERADO</b> da análise por não estar em nome da PJ (S C SPADA)	

Ao PREGÃO



Documento assinado eletronicamente por **Maiquel Collett, Assessor(a) Técnico(a)**, em 11/07/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6879996** e o código CRC **9ABAE5F4**.